



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	50,00	UN	191,25	9.562,50
2	9931	CABO QUADRUPLIX 120 MM	30,00	METRO	61,88	1.856,40
3	6421	CABO QUADRUPLIX 16 mm	500,00	METRO	9,50	4.750,00
4	6422	CABO QUADRUPLIX 25 mm	250,00	METRO	14,45	3.612,50
5	9927	CABO QUADRUPLIX 35 MM	250,00	METRO	21,82	5.455,00
6	9929	CABO QUADRUPLIX 70 MM	250,00	METRO	26,19	6.547,50
7	9930	CABO QUADRUPLIX 90 MM	125,00	METRO	31,93	3.991,25
8	9993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	5,00	UN	123,62	618,10
9	9946	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	5,00	UN	158,70	793,50
10	9954	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	10,00	UN	220,64	2.206,40
11	9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	10,00	UN	518,48	5.184,80
12	9957	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	10,00	UN	660,80	6.608,00
13	9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	7,00	UN	928,65	6.500,55
14	9960	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	7,00	UN	1.260,40	8.822,80
15	9411	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	500,00	UN	8,30	4.150,00
16	8597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	60,00	UN	79,40	4.764,00
17	8598	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	60,00	UN	93,79	5.627,40
18	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	100,00	UN	42,63	4.263,00
19	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	200,00	UN	41,75	8.350,00
20	6639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	120,00	UN	47,10	5.652,00
21	6640	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	100,00	UN	69,21	6.921,00
22	6637	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	200,00	UN	39,83	7.966,00
23	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	40,00	UN	113,43	4.537,20
24	6652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	40,00	UN	7,13	285,20
25	9924	POSTE 7,5 M 100	10,00	UN	285,88	2.858,80
26	9925	POSTE 7,5 M 200	10,00	UN	351,88	3.518,80
27	9926	POSTE 7,5 M 300	10,00	UN	444,38	4.443,80
TOTAL						129.846,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Material para complemento de manutenção de iluminação pública, com extrema urgencia, devido a falta desses materiais para complemento da manutenção.

PRAZO DE ENTREGA: 2 dias

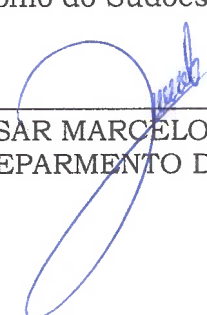
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado

FISCALIZAÇÃO: CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2016.



CESAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



003

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 07/12/2016.



LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/12/2016.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/12/2016.



RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 841/2016

Termo de Referência

004

6

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
841	Aquisição de Material	06/12/2016	27
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556424-7	CESAR MARCELO DOS SANTOS	533/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MENSALMENTE CONFORME	
Entrega		Prazo	
Local			
A SER DETERMINADO		1 Dias	

Descrição:

Aquisição de Material para complemento de manutenção de iluminação pública

Justificativa:

Material para complemento de manutenção de iluminação pública

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	UN	50,00	191,25	9.562,50
009931	CABO QUADRUPLIX 120 MM	METRO	30,00	61,88	1.856,40
006421	CABO QUADRUPLIX 16 mm	METRO	500,00	9,50	4.750,00
006422	CABO QUADRUPLIX 25 mm	METRO	250,00	14,45	3.612,50
009927	CABO QUADRUPLIX 35 MM	METRO	250,00	21,82	5.455,00
009929	CABO QUADRUPLIX 70 MM	METRO	250,00	26,19	6.547,50
009930	CABO QUADRUPLIX 90 MM	METRO	125,00	31,93	3.991,25
009993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	UN	5,00	123,62	618,10
009946	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	UN	5,00	158,70	793,50
009954	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	UN	10,00	220,64	2.206,40
009955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	UN	10,00	518,48	5.184,80
009957	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	UN	10,00	660,80	6.608,00
009958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	UN	7,00	928,65	6.500,55
009960	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	UN	7,00	1.260,40	8.822,80
411	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	UN	500,00	8,30	4.150,00
008597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	UN	60,00	79,40	4.764,00
008598	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	UN	60,00	93,79	5.627,40
008600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	UN	100,00	42,63	4.263,00
006638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	UN	200,00	41,75	8.350,00
006639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	UN	120,00	47,10	5.652,00
006640	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	UN	100,00	69,21	6.921,00
006637	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	UN	200,00	39,83	7.966,00
006650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	UN	40,00	113,43	4.537,20
006652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	UN	40,00	7,13	285,20
009924	POSTE 7,5 M 100	UN	10,00	285,88	2.858,80
009925	POSTE 7,5 M 200	UN	10,00	351,88	3.518,80
009926	POSTE 7,5 M 300	UN	10,00	444,38	4.443,80
TOTAL					129.846,50
TOTAL GERAL					129.846,50

ORÇAMENTO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1		6654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO		UN	100		0,00
1		9931	CABO QUADRUPLIX 120 MM		METRO	250	192,50	0,00
1		6421	CABO QUADRUPLIX 16 mm		METRO	2.000	63,20	0,00
1		6422	CABO QUADRUPLIX 25 mm		METRO	1.000	9,50	0,00
1		9927	CABO QUADRUPLIX 35 MM		METRO	1.000	14,50	0,00
1		9928	CABO QUADRUPLIX 50 MM		METRO	500	23,40	0,00
1		9929	CABO QUADRUPLIX 70 MM		METRO	500	23,90	0,00
1		9930	CABO QUADRUPLIX 90 MM		METRO	250	26,20	0,00
1		9993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM		UN	25	31,90	0,00
1		9946	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP		UN	20	125,00	0,00
1		9954	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP		UN	20	162,20	0,00
1		9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP		UN	20	220,50	0,00
1		9957	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP		UN	20	528,00	0,00
1		9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 65 AMP		UN	15	662,00	0,00
1		9960	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP		UN	15	928,80	0,00
1		9411	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO		UN	3.000	1.263,00	0,00
1		8597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W		UN	250	8,30	0,00
1		8598	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W		UN	250	90,50	0,00
1		8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS		UN	200	9700	0,00
1		6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS		UN	500	43,50	0,00
1		6639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS		UN	250	45,00	0,00
1		6640	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS		UN	200	52,95	0,00
1		6637	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS		UN	500	69,90	0,00
1		6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27		UN	250	39,80	0,00
							115,70	0,00

006

E

1	6652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	UN	200	7,30	0,00
1	9924	POSTE 7,5 M 100	UN	20	285,00	0,00
1	9925	POSTE 7,5 M 200	UN	20	355,00	0,00
1	9926	POSTE 7,5 M 300	UN	20	447,00	0,00
TOTAL						0,00

Madeira Silva Jardim Ltda
CNPJ: 79.994.489/0001-14
IE: 32701294-03
Dalvinha S. Scariot

Madeira Silva Jardim Ltda
CNPJ: 79.994.489/0001-14
IE: 32701294-03

Madeira Silva Jardim Ltda
CNPJ: 79.994.489/0001-14
IE: 32701294-03

ORÇAMENTO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO		UN	100	190,00	
1	2	9931	CABO QUADRUPLIX 120 MM		METRO	250	60,55	
1	3	6421	CABO QUADRUPLIX 16 mm		METRO	2.000	9,50	
1	4	6422	CABO QUADRUPLIX 25 mm		METRO	1.000	14,40	
1	5	9927	CABO QUADRUPLIX 35 MM		METRO	1.000	20,23	
1	6	9928	CABO QUADRUPLIX 50 MM		METRO	500	23,46	
1	7	9929	CABO QUADRUPLIX 70 MM		METRO	500	26,38	
1	8	9930	CABO QUADRUPLIX 90 MM		METRO	250	31,96	
1	9	9993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM		UN	25	122,23	
1	10	9946	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP		UN	20	155,20	
1	11	9954	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP		UN	20	220,78	
1	12	9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP		UN	20	508,30	
1	13	9957	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP		UN	20	659,60	
1	14	9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 65 AMP		UN	15	928,50	
1	15	9960	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP		UN	15	1257,80	
1	16	9411	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO		UN	3.000	8,30	
1	17	8597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W		UN	250	68,30	
1	18	8598	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W		UN	250	90,57	
1	19	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS		UN	200	41,75	
1	20	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS		UN	500	38,50	
1	21	6639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS		UN	250	41,25	
1	22	6640	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS		UN	200	68,52	
1	23	6637	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS		UN	500	39,85	
1	24	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27		UN	250	111,15	
1	25	6652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40		UN	200	69,5	

1	26	9924	POSTE 7,5 M 100	UN	20	286,75
1	27	9925	POSTE 7,5 M 200	UN	20	348,75
1	28	9926	POSTE 7,5 M 300	UN	20	441,75
TOTAL						

008

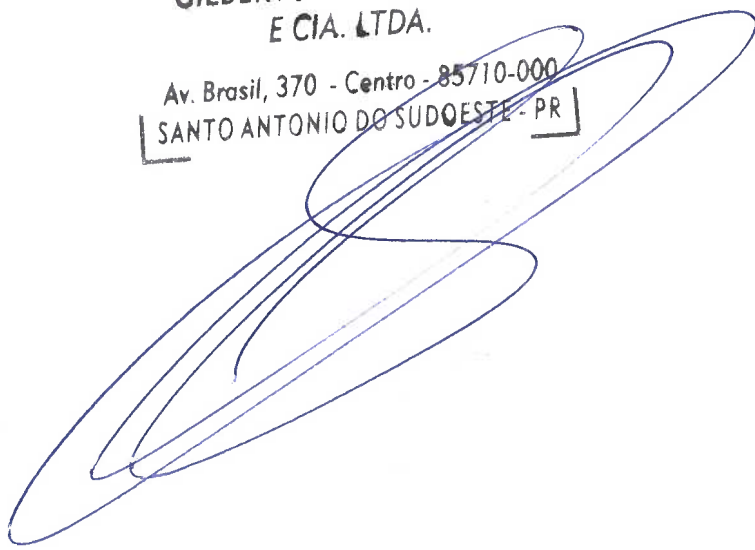
E

05.326.443/0001-90

GILBERTO ANTONIO HENZ
E CIA. LTDA.

Av. Brasil, 370 - Centro - 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 -
PROCESSO Nº 534/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 096/2016 de 07/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 129.846,50 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/12/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/12/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/12/2016
JORNAL:	DECENS
EDIÇÃO:	1248 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/12/2016
JORNAL:	tribuna
EDIÇÃO:	Regional
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

010

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1248

Página 62 / 063

DECRETO N.º 3.370/2016

SUMULA: Dispõe sobre o Recesso de final de Ano nas repartições públicas Municipais. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 2, da Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado RECESSO nos dias 23 de Dezembro de 2016, e 30 de Dezembro de 2016, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º No caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/Diretoria na qual se encontre lotado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO, ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 003/2016—MODALIDADE: LEILÃO—TIPO: MAIOR LANCE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o senhor LEILOEIRO, senhor ADONES WANDERLEI DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 19.380/2016, de 20/06/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que foi revogada a suspensão do referido processo. Uma vez que por decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no agravo de instr. nº 1621256-5, concedeu a antecipação de tutela que autoriza a realização do processo de leilão, fato que decide pela continuação do processo, nos seguintes termos:

a) NOVA DATA DE ABERTURA: 26/12/2016 às 11:00 horas.

b) Prazo para VISITAÇÃO: 19/12/2016 a 22/12/2016 em horário de expediente do município.

c) LANCES CONDICIONAIS—Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Servidor Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Município de Santo Antônio do Sudoeste PR.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste PR dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à SUPERBID (10%—dez por cento) nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes. Caso o Município de Santo Antônio do Sudoeste PR não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

d) SINAL—Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 50% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

PAGAMENTO — O preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL SUPERBID. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

e) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

ADONES WANDERLEI DOS SANTOS - Leiloeiro

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 -**PROCESSO Nº 534/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 129.846,50 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/12/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/12/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 -
PROCESSO Nº 538/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 097/2016 de 07/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/12/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/12/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016 -
PROCESSO Nº 536/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 098/2016 de 07/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE-IFP-III DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.461,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/12/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/12/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2015
Pregão Nº 99/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em prédios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR;

CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK—MEI;

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK—Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ nº 06.118.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 554.532.529-87

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.

VALOR TOTAL: R\$ 64.083,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 07/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA—PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016
PROCESSO Nº 534/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/12/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/12/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **26/12/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016
DATA DE ABERTURA: 26/12/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016
DATA DE ABERTURA: 26/12/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício será motivo para desclassificação da proponente.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data DA SOLICITAÇÃO DA COMPRA, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: a ser determinado, independente da quantia solicitada.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 129.846,50 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de dezembro de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	50,00	UN	191,25	9.562,50
2	9931	CABO QUADRUPLEX 120 MM	30,00	METRO	61,88	1.856,40
3	6421	CABO QUADRUPLEX 16 mm	500,00	METRO	9,50	4.750,00
4	6422	CABO QUADRUPLEX 25 mm	250,00	METRO	14,45	3.612,50
5	9927	CABO QUADRUPLEX 35 MM	250,00	METRO	21,82	5.455,00
6	9929	CABO QUADRUPLEX 70 MM	250,00	METRO	26,19	6.547,50
7	9930	CABO QUADRUPLEX 90 MM	125,00	METRO	31,93	3.991,25
8	9993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	5,00	UN	123,62	618,10
9	9946	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	5,00	UN	158,70	793,50
10	9954	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	10,00	UN	220,64	2.206,40
11	9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	10,00	UN	518,48	5.184,80
12	9957	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	10,00	UN	660,80	6.608,00
13	9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	7,00	UN	928,65	6.500,55
14	9960	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	7,00	UN	1.260,40	8.822,80
15	9411	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	500,00	UN	8,30	4.150,00
16	8597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	60,00	UN	79,40	4.764,00
17	8598	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	60,00	UN	93,79	5.627,40
18	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	100,00	UN	42,63	4.263,00
19	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	200,00	UN	41,75	8.350,00
20	6639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	120,00	UN	47,10	5.652,00
21	6640	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	100,00	UN	69,21	6.921,00
22	6637	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	200,00	UN	39,83	7.966,00
23	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	40,00	UN	113,43	4.537,20
24	6652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	40,00	UN	7,13	285,20
25	9924	POSTE 7,5 M 100	10,00	UN	285,88	2.858,80
26	9925	POSTE 7,5 M 200	10,00	UN	351,88	3.518,80
27	9926	POSTE 7,5 M 300	10,00	UN	444,38	4.443,80
TOTAL						129.846,50

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 096/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 096/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 096/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

(Endereço Completo)

sediada

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas

alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

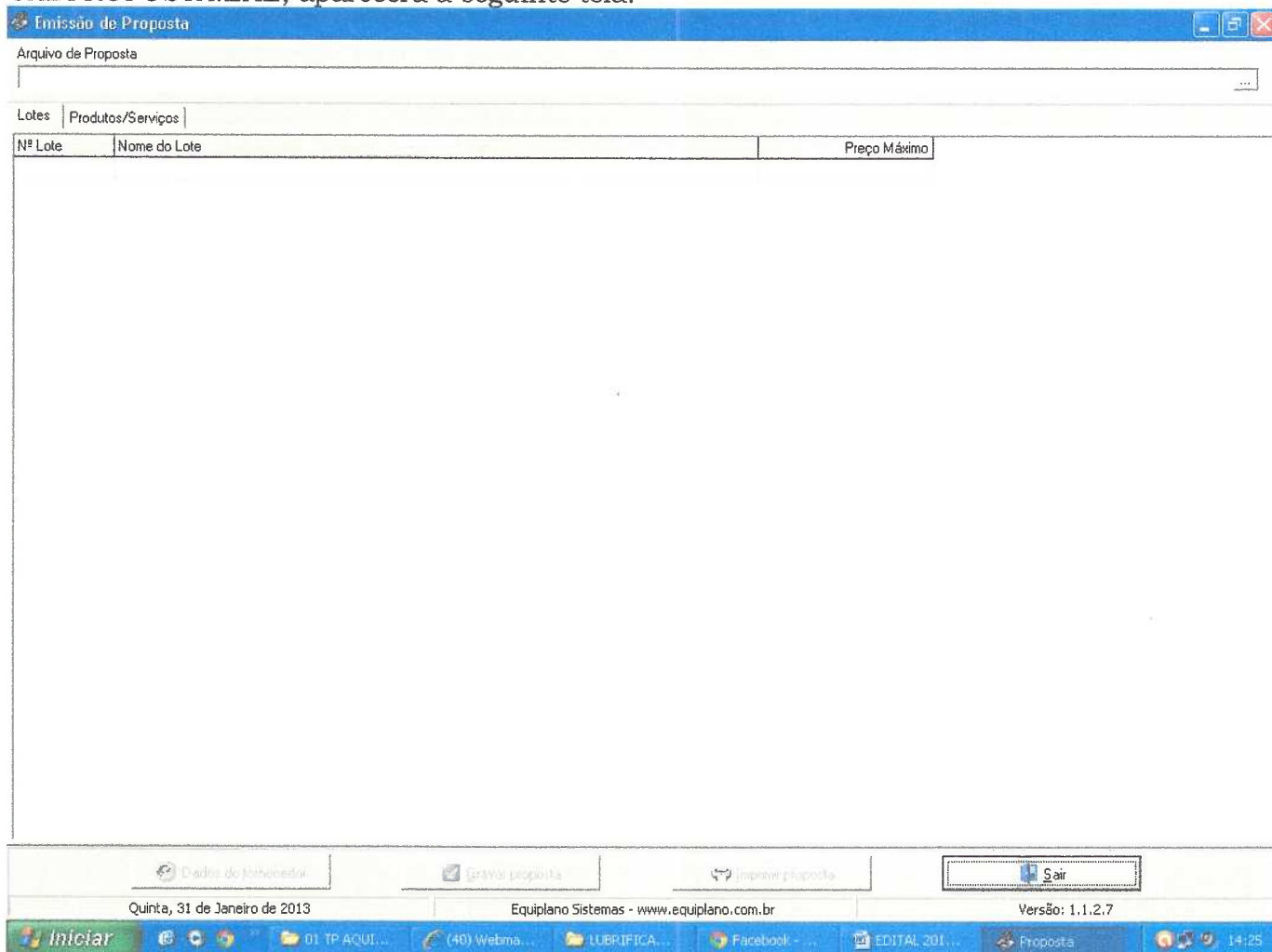
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

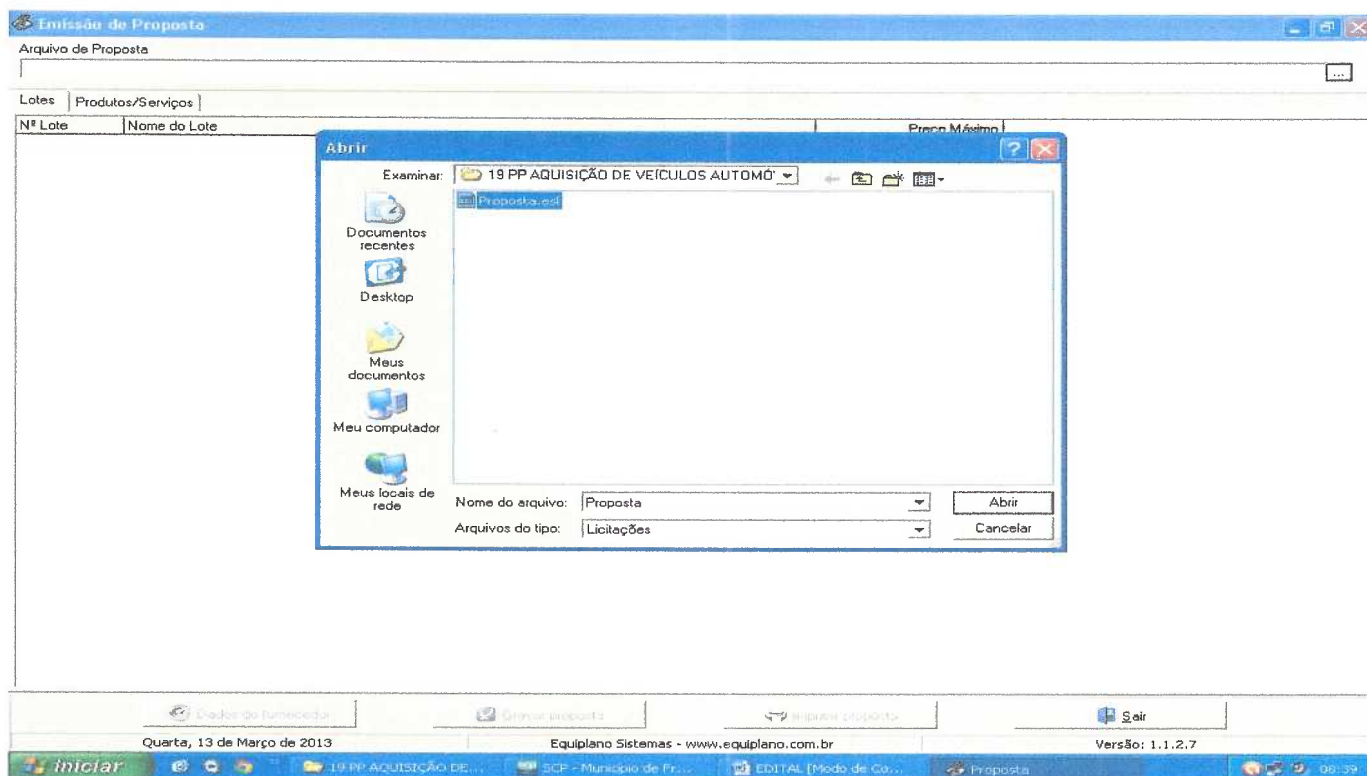
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

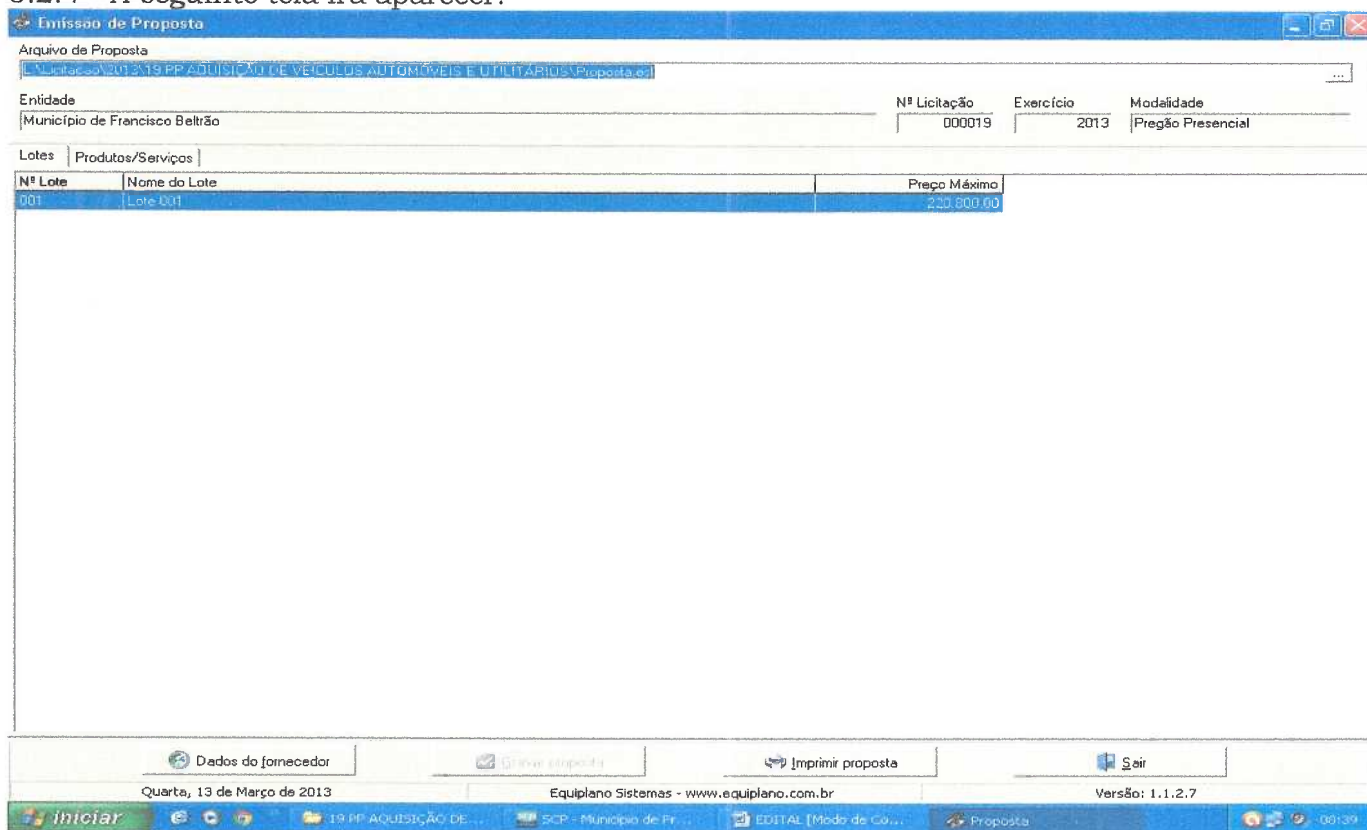


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 \\licitacao\013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Enviar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 [L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação
 000019

Exercício
 2013

Modalidade
 Pregão Presencial

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

08:40

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

038

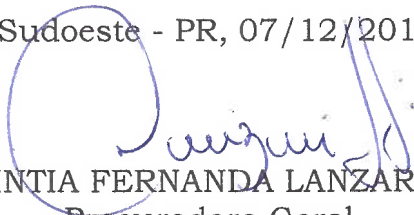
E

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 96/2015, de 07/12/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/12/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de dezembro de 2016 08:39
Para: 'Bruno Oliveira'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP096.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Bruno Oliveira [<mailto:bruno.oliveira@celenapar.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2016 17:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Boa tarde, senhores!

Venho pelo presente, solicitar o edital Pregão Presencial 96/2016.

Obrigado.



Bruno Oliveira
Gestor de Licitações
+ 55 11 9 5705-0941 | + 55 11 4871-1898
bruno.oliveira@celenapar.com.br
Av. Paulista, 777, 11º andar
Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01311-100
www.celenapar.com.br

Luminárias e soluções em led Golden

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Faça sua parte. 

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2016 13:53
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: EDITAL PP 096
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaTITUS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação presencial do sr. Gilberto, enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 08:31
Para: 'Denise Serafin'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL - 96/2016
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP096.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Denise Serafin [mailto:denise@optimustech.ind.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 08:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL - 96/2016

3om dia!

Correção: Gentileza enviar o Edital pregão 96/ 2016 PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Número: 96/2016, Processo: 534, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Desde já agradeço sua atenção.

Atenciosamente,

Denise Serafin
Vendas

+55 (47) 3307-7030

SITE · FACEBOOK · YOUTUBE

Optimus Technology

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 08:28
Para: 'Denise Serafin'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL - 97/2016
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP096.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Denise Serafin [mailto:denise@optimustech.ind.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 07:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL - 97/2016

Prezados, bom dia!

Gentileza enviar o edital do pregão 97 2016 PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Número: 97/2016, Processo: 538, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Desde já agradeço sua atenção.

Atenciosamente,

Denise Serafin
Vendas

+55 (47) 3307-7030

SITE · FACEBOOK · YOUTUBE

Optimus Technology

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 09:53
Para: 'licitacoes'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP096.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: licitacoes [<mailto:licitacoes@wlux.com.br>] Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 09:47
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia.

Venho através desse, solicitar cópia do Edital de Pregão Presencial nº 96/2016 (Material Elétrico)

Att,

Paulo

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 09:32
Para: 'ELETRICA RADIANTE'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL// PP 96-2016// PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP096.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ELETRICA RADIANTE [<mailto:eletricaradiante.editais@outlook.com>]
Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 09:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Enc: SOLICITAÇÃO DE EDITAL// PP 96-2016// PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E SUAS PLANILHAS ELETRÔNICAS.

A Empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ : 15.984.883/0001-99 situada a AVENIDA VOLTA REDONDA, QD. 256, LT. 02 Nº 951 JARDIM NOVO MUNDO- Goiânia - GO, CEP: 74.703-080, VÊM ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO DO PREGÃO PRESENCIAL 96/2016 COM OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O COMPLEMENTO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 08:19
Para: 'ELETRO CAF'
Assunto: RES: EDITAL DO PREGÃO N°: 96/2016.
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP096.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ELETRO CAF [<mailto:eletrocaf@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 08:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL DO PREGÃO N°: 96/2016.

Bom Dia.

Venho por meio deste solicitar o edital do pregão n°: 96/2016.

ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
ENDERECO: Rua Osvaldo Cruz n. 2322, Centro, Cascavel/PR
CNPJ: 10.906.818/0001-21
FONE/FAX: (45) 3039-3434

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 15:22
Para: 'Alini Lima'
Assunto: RES: Edital PP 287/2016
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP096.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Alini Lima [mailto:alini.lima@empalux.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 15:17
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: RES: Edital PP 287/2016

Desculpe,

É o edital **PR/96/2016**.

Att,

Alini Pereira de Lima

Assistente Comercial

Tel. +55 41 3021 3749

Email: alini.lima@empalux.com.br

Skype: alini.lima_empalux



www.empalux.com.br

Br 116 - Linha Verde, 13807
Fauer - 81690 200 - Curitiba - PR
41 3021-3500

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 14:50
Para: 'Andre Branco'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS - 096/2016 E 097/2016
Anexos: edital pp 096 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP096.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Andre Branco [<mailto:andrebranco@comercial-onix.com>]
Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 14:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAIS - 096/2016 E 097/2016

Prezados Srs.,
Solicito a gentileza de enviar o edital e arquivo de proposta eletrônica (se houver) dos pregões presenciais nº 096/2016 e 097/2016 .

att.,
André Branco

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
17.659.287/0001-69
Rua João Bettega, nº 2052 - CJ 17
Curitiba / PR
(41) 3328-0139
Inscr. Est.: 90622460-70

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 13:43
Para: 'Tarsila Andrade'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; edital pp 096
2016.doc; PropostaPP096.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Tarsila Andrade [<mailto:tarsila.andrade@crlicitar.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 12:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de Edital
Prioridade: Alta

Bom dia!
Por gentileza, gostaria de adquirir o edital e **termo de referência** do seguinte processo:

Licitação:

Objeto: aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.
Edital: pr/96/2016
Nº conlicitação: 9926086
Processo: 534
Datas: abertura: 26/12/2016, 00:00
Valor estimado: r\$ 129.846,50
Observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> **

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME.

CNPJ/MF Nº 05.326.443/0001-90, sediada Avenida Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26 de Dezembro de 2016.

GILBERTO ANTONIO HENZ
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

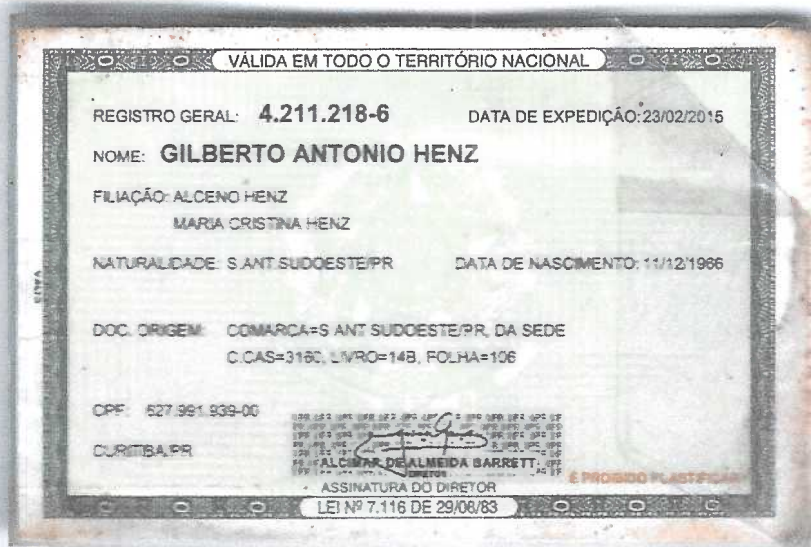
Em: 26 / 12 / 16

Horário: 08h: 15m

Comissão de Licitações

E

050 E



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 22/12/16
 Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

051

E


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.326.443/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2002
NOME EMPRESARIAL GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4 J-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 370	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL * **		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2016** às **15:06:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME
CNPJ nº 05.326.443/0001-90
NIRE nº 41204896529.**

GILBERTO ANTONIO HENZ, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 11/12/1966, inscrito no CPF nº 627.991.939-00 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.211.218-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

MARINICE DIAS HENZ, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 19/08/1973, inscrita no CPF nº 487.177.621-20 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.477-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME, com sede e domicílio na Avenida Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.326.443/0001-90, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41204896529, em data de 07/10/2002, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde o capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

GILBERTO ANTONIO HENZ..... 25.000 quotas R\$ 25.000,00
MARINICE DIAS HENZ..... 25.000 quotas R\$ 25.000,00

2ª. Fica alterada a cláusula segunda do contrato social onde o objeto social que era de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, passa a ser desta data em diante de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

REGISTRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DO ESTADO DO PARANÁ

09/12/16
4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 13:37 SOB Nº 20160533937.
PROTOCOLO: 160533937 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160533937. NIRE: 41204896529.
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
 CNPJ nº 05.326.443/0001-90
 NIRE nº 41204896529.

4º. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

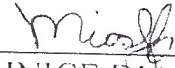
E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Dezembro de 2.015.

aa) X


 GILBERTO ANTONIO HENZ

aa) X


 MARINICE DIAS HENZ

REGISTRO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 09/12/16
 4
 SECRETARIA DE LICENÇAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 13:37 SOB Nº 20160533937.
 PROTOCOLO: 160533937 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160533937. NIRE: 41204896529.
 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

Folha 01

GILBERTO ANTONIO HENZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasil, 370, Centro em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.211.218-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 627.991.939-00 e, MARINICE DIAS HENZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.339.477-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 487.177.621-20, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1º NOME COMERCIAL: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
SEDE, FORO, ENDEREÇO: Av. Brasil, 370, Centro
Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30 de Setembro de 2002
OBJETO SOCIAL: Comércio Varejista de Material de Construção e Lanchonete

2º CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
NÚMERO DE QUOTAS: 20.000 - Valor unitário: R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO: GILBERTO ANTONIO HENZ
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Neste ato em moeda corrente do país.
MARINICE DIAS HENZ
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Neste ato em moeda corrente do país.

INTEGRALIZAÇÃO: Neste ato em moeda corrente do país.
RESPONSABILIDADE: Dos sócios, limitada ao total do capital social.

3º GERENTES: GILBERTO ANTONIO HENZ
USO NOME COMERCIAL: Individualmente
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a empresa

4º BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.

5º DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL
09/12/16
4
COMISSÃO DE QUOTAS

CONTRATO SOCIAL

Folha 02

6º DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto cada quota de capital.

7º CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia a alteração de contrato.

8º MICROEMPRESA DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I, da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá, no ano de sua constituição, o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma:

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 26 de Setembro de 2002.

[Signature]
.....
GILBERTO ANTONIO HENZ

[Signature]
.....
MARINICE DIAS HENZ

TESTEMUNHAS

[Signature]
.....
JUTAI CILON DE OLIVEIRA
RG - 3.043.061-1/PR

[Signature]
.....
AGUINALDO RAFFAELLI
RG - 8.339.449-8/PR

[Signature]
.....
IVÉCIO ANTONIO OTTOBELLI
OAB/PR.19.244

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/16
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Este Contrato foi elaborado por: HEITOR RODRIGUES
CRC/PR 024.738/0-7

HEITOR RODRIGUES
CRC/PR. 24.738

[Signature]

[Signature]

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)**

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME. CNPJ/MF Nº 05.326.443/0001-90, sediada Avenida Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26 de Dezembro de 2016.

GILBERTO ANTONIO HENZ
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0489652-9	CNPJ 05.326.443/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/10/2002	Data de Início de Atividade 30/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 370, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.700-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GILBERTO ANTONIO HENZ 627.991.939-00	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARINICE DIAS HENZ 487.177.621-20	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20160533937	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/724988-6

CURITIBA - PR, 16 de dezembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 167249886 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 16/12/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 96/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.326.443/0001-90 **Fornecedor :** GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA **E-mail:** aguinaldohello@hotmail.com
Endereço : AV. BRASIL 370 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone:** 46 3563 2425 **Fax:** **Telefone:** 46 3563 1478
Inscrição Estadual: 9026687990 **Contador:** AGUINALDO RAFFAELLI **Telefone contador:**

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ **RG:** 4.211.218-6

Endereço representante: AV BRASIL 374 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Telefone representante:**

Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do **Conta:** 10462-0 **Data de abertura:** 01/01/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 **Lote 001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	50,00	UN	191,25	FIOMAR		190,00	9.500,00
002	CABO QUADRUPLIX 120 MM	30,00	METR	61,88	FIOMAR		60,55	1.816,50
003	CABO QUADRUPLIX 16 mm	500,00	METR	9,50	FIOMAR		9,50	4.750,00
004	CABO QUADRUPLIX 25 mm	250,00	METR	14,45	FIOMAR		14,40	3.600,00
005	CABO QUADRUPLIX 35 MM	250,00	METR	21,82	FIOMAR		20,23	5.057,50
006	CABO QUADRUPLIX 70 MM	250,00	METR	26,19	FIOMAR		26,18	6.545,00
007	CABO QUADRUPLIX 90 MM	125,00	METR	31,93	FIOMAR		31,93	3.991,25
008	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	5,00	UN	123,62	FIOMAR/HIDROMAR		122,23	611,15
009	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 25 AMP	5,00	UN	158,70	FIOMAR		155,20	776,00
010	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 32 AMP	10,00	UN	220,64	FIOMAR		220,64	2.206,40
011	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	10,00	UN	518,48	FIOMAR		508,30	5.083,00
012	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 50 AMP	10,00	UN	660,80	FIOMAR		659,60	6.596,00
013	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 63 AMP	7,00	UN	928,65	FIOMAR		928,50	6.499,50
014	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 80 AMP	7,00	UN	1.260,40	FIOMAR		1.259,90	8.819,30
015	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	500,00	UN	8,30	FIOMAR/HIDROMAR		8,30	4.150,00
016	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	60,00	UN	79,40	AVANT/OVOIDE		68,30	4.098,00
017	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	60,00	UN	93,79	EMPALUX		90,57	5.434,20
018	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	100,00	UN	42,63	TASCHIBRA		41,75	4.175,00
019	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	200,00	UN	41,75	TASCHIBRA		38,50	7.700,00
020	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	120,00	UN	47,10	SYVANIA		41,25	4.950,00
021	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	100,00	UN	69,21	EMPALUX		68,52	6.852,00
022	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	200,00	UN	39,83	EMPALUX		39,83	7.966,00
023	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	40,00	UN	113,43	ANTARES		111,15	4.446,00
024	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	40,00	UN	7,13	ANTARES		6,95	278,00
025	POSTE 7,5 M 100	10,00	UN	285,88	BERTOLINI		285,88	2.858,80
026	POSTE 7,5 M 200	10,00	UN	351,88	BERTOLINI		348,75	3.487,50
027	POSTE 7,5 M 300	10,00	UN	444,38	BERTOLINI		444,38	4.443,80

058

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.326.443/0001-90 Fornecedor : GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Endereço : AV. BRASIL 370 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 9026687990

E-mail: aguinaldohello@hotmail.com

Telefone: 46 3563 2425

Celular: 46 3563 1478

Contador: AGUINALDO RAFFAELLI

Telefone contador:

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

RG: 4.211.218-6

CPF: 627.991.939-00

Endereço representante: AV BRASIL 374 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do

Data de abertura: 01/01/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.690,90

TOTAL DA PROPOSTA : 126.690,90

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ: 05.326.443/0001-90

059

060

E

M

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016
DATA DE ABERTURA: 26/12/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ: 05.326.443/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 370, SALA, CENTRO, SANTO ANT.
FONE/FAX: (46) 3563 2425



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05326443/0001-90
Razão Social: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTA
Endereço: AV BRASIL 370 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121205124707898511

Informação obtida em 19/12/2016, às 10:41:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.326.443/0001-90

Certidão nº: 121529295/2016

Expedição: 08/12/2016, às 15:30:59

Validade: 05/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.326.443/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

063

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **05.326.443/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:22:53 do dia 21/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2017.

Código de controle da certidão: **14F5.427B.A005.2829**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015662310-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.326.443/0001-90**
Nome: **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 1989 / 2016			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/01/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Dezembro de 2016</p>			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9UFFH3Z4XTH9EQ8	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7021	05.326.443/0001-90	9026687990	7021
ENDEREÇO			
AV. BRASIL, 370 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edificios em geral, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DALPAZ E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

066

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ 05.326.443/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 15 de Dezembro de 2016

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Firma: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTA
CNPJ: 05.326.443/0001-90
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00047* folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00047 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 05.326.443/0001-90
Registro na(o)
Em: 07/10/2002 NIRE: 041204896529
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015



GILBERTO ANTONIO HENZ
SOCIO GERENTE

CPF: 627.991.939-00
RG: 42112186


AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil

PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16/036037-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANSELMA STRUB
USUARIO DO SIARCO





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

8

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

058

Atividade Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	614.078,02	580.488,65
DISPONIVEL	869,92	920,57
BENS NUMERARIOS	869,92	920,57
CAIXA	869,92	920,57
CREDITOS	8.423,10	2.889,65
DUPLICATAS A RECEBER	8.423,10	2.889,65
DUPLICATAS A RECEBER	8.423,10	2.889,65
ESTOQUES	604.785,00	576.678,43
ESTOQUES	604.785,00	576.678,43
MERCADORIAS PARA REVENDA	604.785,00	576.678,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.379,50	14.379,50
IMOBILIZADO	14.379,50	14.379,50
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	14.379,50	14.379,50
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	7.256,00	7.256,00
MOVEIS E UTENCILIOS	7.123,50	7.123,50
TOTAL DO ATIVO	628.457,52DB	594.868,15DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****628.457,52, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0036 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09/12/16
 4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

8

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

069

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	559.595,16	547.265,98
FORNECEDORES	559.595,16	547.265,98
FORNECEDORES NACIONAIS	551.971,82	539.683,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	551.971,82	539.683,42
SIMPLES A RECOLHER	1.865,42	1.263,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.865,42	1.263,53
INSS A RECOLHER	5.757,92	6.319,03
FGTS A RECOLHER	676,72	785,62
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	262,64	475,94
PROLABORE A PAGAR	3.415,92	3.768,75
PATRIMONIO LIQUIDO	1.402,64	1.288,72
CAPITAL SOCIAL	68.862,36	47.602,17
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	48.862,36	27.602,17
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	48.862,36	27.602,17
TOTAL DO PASSIVO	628.457,52CR	594.868,15CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 628.457,52, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0036 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015

GILBERTO ANTONIO HENZ
SOCIO GERENTE

CPF: 627.991.939-00
RG: 42112186

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

03/12/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

070

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	548.536,40	345.616,39
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	548.536,40	345.616,39
REVENDA A VISTA	543.002,95	342.726,74
REVENDA A PRAZO	5.533,45	2.889,65
Resultado Liquida	548.536,40CR	345.616,39CR
CUSTO DE PRODUCAO	(1.646,00)	(1.880,00)
MAO-DE-OBRA DIRETA	(1.646,00)	(1.880,00)
13§ SALARIO	(1.646,00)	(1.880,00)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(405.311,52)	(231.307,66)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(405.311,52)	(231.307,66)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(576.678,43)	(399.999,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZAÇÃO A VIST	(433.418,09)	(345.182,28)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO A V		(25.195,40)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO A P		(37.609,41)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	604.785,00	576.678,43
Resultado Bruto	141.578,88CR	112.428,73CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(19.068,65)	(18.434,01)
DESPESAS COM PESSOAL	(18.912,00)	(17.376,00)
PRO-LABORE	(18.912,00)	(17.376,00)
DESPESAS GERAIS	(156,65)	(1.058,01)
MATERIAL APLICADO		(1.058,01)
MATERIAL USO E CONSUMO	(156,65)	
ADMINISTRATIVAS	(101.250,04)	(79.851,73)
DESPESAS COM PESSOAL	(72.919,80)	(60.100,21)
SALARIOS E ORDENADOS	(48.542,19)	(44.803,76)
FERIAS	(11.864,23)	(5.539,70)
13§ SALARIOS	(6.123,67)	(5.639,66)
FGTS	(6.389,71)	(4.117,09)
HONORARIOS	(3.600,00)	(3.360,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.600,00)	(3.360,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0036 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTARE COM O ORIGINAL
09/12/16
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

071

6

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

IMPOSTOS E TAXAS
SIMPLES FEDERAL

31/12/2015	31/12/2014
(24.730,24)	(16.391,52)
(24.730,24)	(16.391,52)

Oper. Antes Provisoes

21.260,19CR 14.142,99CR

Resultado Antes Prov. IRI

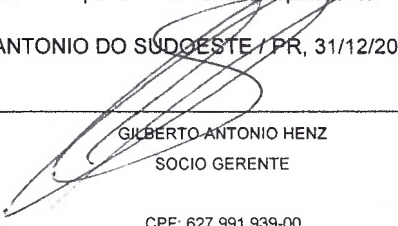
21.260,19CR 14.142,99CR

Exercicio

21.260,19CR 14.142,99CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0036 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
 nº , em
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015


 GILBERTO ANTONIO HENZ
 SOCIO GERENTE

CPF: 627.991.939-00
RG: 42112186


 AGUINALDO RAFFAELLI
 Técnico Contabil
 PR - 061460/O-2
 CPF: 007.761.439-99
 RG: 83394498



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09/12/16
 4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

072


Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	27.602,17	13.459,18
ADICIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	21.260,19	14.142,99
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	48.862,36	27.602,17

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARAR COM O ORIGINAL
07/12/16
4
CONTABILIZADO



GILBERTO ANTONIO HENZ
SOCIO GERENTE

CPF: 627.991.939-00
RG: 42112186





AGUINALDO RAIFFELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NE-01-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA é uma empresa Limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comercio Varejista de Materiais de Construção, com sua sede na Avenida Brasil, nº 370, Sala, Santo Antônio do Sudoeste- PR, foi constituída em 07/10/2002, conforme seu documento constitutivo.

NE-02-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa Limitada GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA, do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2015 e Dezembro de 2015 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, provada pela resolução CFC1418/2012.

As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em real, a moeda nacional brasileira.

NE-03- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As principais práticas adotadas pela GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA, na elaboração das demonstrações contábeis foram :

Estimativas Contábeis:

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMEs, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se o Reconhecimento da Irrecuperabilidade do Ativo Não-Circulante Imobilizado, a Provisão para Perdas com Clientes e a Provisão para férias e um termo de férias

Contas a Receber:

A provisão para perdas com clientes foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos.

Operações com Moeda Estrangeira

A moeda funcional da GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA, é o Real. As operações de importação e exportação realizadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional mediante a utilização da taxa de cambio divulgada pelo BACEN- Banco Central do Brasil e pela SRFB- secretária da Receita Federal do Brasil. Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras;

Imobilizado - Não possui terrenos e imóveis e se for o caso estarão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Somente com os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/16
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NE-04 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

NE-05 BALANÇO PATRIMONIAL – Demonstração que apresenta a relação

De ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

NE-06 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

NE -07-ESTOQUES

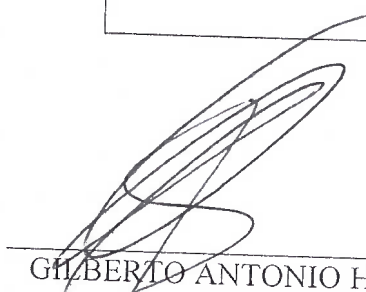
A composição dos estoques é a seguinte :

ESTOQUES	2015	2014
Mercadorias para revenda	604.785,00	576.678,43
Total Geral dos Estoques	604.785,00	576.678,43

NE -08 – IMOBILIZADO

A composição do imobilizado é a seguinte :

BENS	2015			2014
	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Máquinas e equip.	7.256,00			7.256,00
Moveis e utenc.	7.123,50			7.123,50
Total	14.379,50			14.379,50


GILBERTO ANTONIO HENZ
Titular


AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/16

4
COLÉGIAS DE LICENCIATURAS

E

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTA

CNPJ: 05.326.443/0001-90

47

01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00047 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00047 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 05.326.443/0001-90

Registro na(o)

Em: 07/10/2002

NIRE: 041204896529

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

GILBERTO ANTONIO HENZ
SÓCIO GERENTE

CPF: 627.991.939-00

RG: 42112186

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil

PR - 061460/O-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

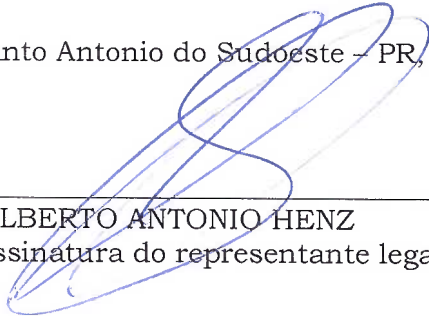
ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 096/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26 de Dezembro de 2.016.



GILBERTO ANTONIO HENZ
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 096/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 096/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26 de Dezembro de 2016.

GILBERTO ANTONIO HENZ
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016****DECLARAÇÃO (*)**

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME.

CNPJ/MF Nº 05.326.443/0001-90, sediada Avenida Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26 de Dezembro de 2.016.



GILBERTO ANTONIO HENZ
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



079 E

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2016**

DATA DE ABERTURA: 26/12/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LT

CNPJ: 05.326.443/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 370, SALA, CENTRO, SANTO AN

FONE/FAX: (46) 3563 2425



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

080

E

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 096/2016 de 07/12/2016

Objeto: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública

Aos vinte e seis dias de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ	Sócio Administrador	627.991.939-00	60	2 Dia(s)

Representantes:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	FIOMAR	UN	50,00	189,98	9.499,00
1	2	CABO QUADRUPLIX 120 MM	FIOMAR	METRO	30,00	60,53	1.815,90
1	3	CABO QUADRUPLIX 16 mm	FIOMAR	METRO	500,00	9,48	4.740,00
1	4	CABO QUADRUPLIX 25 mm	FIOMAR	METRO	250,00	14,39	3.597,50
1	5	CABO QUADRUPLIX 35 MM	FIOMAR	METRO	250,00	20,22	5.055,00
1	6	CABO QUADRUPLIX 70 MM	FIOMAR	METRO	250,00	26,16	6.540,00
1	7	CABO QUADRUPLIX 90 MM	FIOMAR	METRO	125,00	31,90	3.987,50
1	8	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	FIOMAR/HIDROMAR	UN	5,00	122,21	611,05
1	9	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	FIOMAR	UN	5,00	155,20	776,00
1	10	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	FIOMAR	UN	10,00	220,62	2.206,20
1	11	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	FIOMAR	UN	10,00	508,27	5.082,70
1	12	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	FIOMAR	UN	10,00	659,58	6.595,80
1	13	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	FIOMAR	UN	7,00	928,47	6.499,29
1	14	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	FIOMAR	UN	7,00	1.259,89	8.819,23
1	15	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	FIOMAR/HIDROMAR	UN	500,00	8,28	4.140,00
1	16	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	AVANT/OVOIDE	UN	60,00	68,29	4.097,40



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	17	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	EMPALUX	UN	60,00	90,55	5.433,00
1	18	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	TASCHIBRA	UN	100,00	41,74	4.174,00
1	19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	TASCHIBRA	UN	200,00	38,48	7.696,00
1	20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	SYVANIA	UN	120,00	41,25	4.950,00
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	EMPALUX	UN	100,00	68,51	6.851,00
1	22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	EMPALUX	UN	200,00	39,81	7.962,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	ANTARES	UN	40,00	111,15	4.446,00
1	24	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	ANTARES	UN	40,00	6,95	278,00
1	25	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	10,00	285,86	2.858,60
1	26	POSTE 7,5 M 200	BERTOLINI	UN	10,00	348,75	3.487,50
1	27	POSTE 7,5 M 300	BERTOLINI	UN	10,00	444,35	4.443,50
TOTAL							126.642,17

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2016

082

Página:1

Objeto: aquisição de material complementar iluminação pública

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo:	Quantidade:
0001	0001	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	50,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	190,00		
		1	189,98		
0001	0002	CABO QUADRUPLEX 120 MM	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	30,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	60,55		
		1	60,53		
0001	0003	CABO QUADRUPLEX 16 mm	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	500,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	9,50		
		1	9,48		
0001	0004	CABO QUADRUPLEX 25 mm	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	250,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	14,40		
		1	14,39		
0001	0005	CABO QUADRUPLEX 35 MM	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	250,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	20,23		
		1	20,22		
0001	0006	CABO QUADRUPLEX 70 MM	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	250,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	26,18		
		1	26,16		
0001	0007	CABO QUADRUPLEX 90 MM	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	125,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	31,93		
		1	31,90		
0001	0008	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR/HIDROMAR	5,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	122,23		
		1	122,21		
0001	0009	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	5,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	155,20		
		1	155,20		
0001	0010	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	10,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	220,64		
		1	220,62		
0001	0011	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	10,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	508,30		
		1	508,27		
0001	0012	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	FIOMAR	10,00
		Rodada	Valor		Vencedor
		Lance Inicial	659,60		
		1	659,58		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2016

083

Equipamento

Página:2

Objeto: aquisição de material complementar iluminação pública

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0013	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	928,50	FIOMAR	7,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	928,50				
		1	928,47				
0001	0014	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1.259,90	FIOMAR	7,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1.259,90				
		1	1.259,89				
0001	0015	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	8,30	FIOMAR/HIDROMAR	500,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	8,30				
		1	8,28				
0001	0016	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	68,30	AVANT/OVOIDE	60,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	68,30				
		1	68,29				
0001	0017	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	90,57	EMPALUX	60,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	90,57				
		1	90,55				
0001	0018	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	41,75	TASCHIBRA	100,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	41,75				
		1	41,74				
0001	0019	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	38,50	TASCHIBRA	200,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	38,50				
		1	38,48				
0001	0020	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	41,25	SYVANIA	120,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	41,25				
		1	41,25				
0001	0021	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	68,52	EMPALUX	100,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	68,52				
		1	68,51				
0001	0022	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	39,83	EMPALUX	200,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	39,83				
		1	39,81				
0001	0023	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	111,15	ANTARES	40,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	111,15				
		1	111,15				
0001	0024	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	6,95	ANTARES	40,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6,95				
		1	6,95				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2016

084

E

Página:3

Objeto: aquisição de material complementar iluminação pública

Lote:	Item:	Poste	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0025	POSTE 7,5 M 100	71211	285,88	BERTOLINI	10,00	285,86	Vencedor
Lance Inicial								
1								
0001	0026	POSTE 7,5 M 200	71211	348,75	BERTOLINI	10,00	348,75	Vencedor
Lance Inicial								
1								
0001	0027	POSTE 7,5 M 300	71211	444,38	BERTOLINI	10,00	444,35	Vencedor
Lance Inicial								
1								

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
GILBERTO ANTONIO HENZ



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 16
Mapa da Licitação
Pregão 96/2016

Página: 1

Data abertura: 26/12/2016 Data julgamento: 26/12/2016 Data homologação: CNPJ: 05.326.443/0001-90

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO	UN	50,00	188,98 *	FIOMAR
002 CABO QUADRUPLEX 120 MM	METRO	30,00	60,53 *	FIOMAR
003 CABO QUADRUPLEX 16 mm	METRO	500,00	9,48 *	FIOMAR
004 CABO QUADRUPLEX 25 mm	METRO	250,00	14,39 *	FIOMAR
005 CABO QUADRUPLEX 35 MM	METRO	250,00	20,22 *	FIOMAR
006 CABO QUADRUPLEX 70 MM	METRO	250,00	26,16 *	FIOMAR
007 CABO QUADRUPLEX 90 MM	METRO	125,00	31,90 *	FIOMAR
008 CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR	UN	5,00	122,21 *	FIOMAR/HIDROMAR
009 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	UN	5,00	155,20 *	FIOMAR
010 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	UN	10,00	220,62 *	FIOMAR
011 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	UN	10,00	508,27 *	FIOMAR
012 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	UN	10,00	659,58 *	FIOMAR
013 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	UN	7,00	928,47 *	FIOMAR
014 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	UN	7,00	1,259,89 *	FIOMAR
015 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	UN	500,00	8,28 *	FIOMAR/HIDROMAR
016 LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	UN	60,00	68,29 *	AVANT/OVOIDE
017 LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	UN	60,00	90,55 *	EMPALUX
018 LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WAT	UN	100,00	41,74 *	TASCHIBRA
019 LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	UN	200,00	38,48 *	TASCHIBRA
020 LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	UN	120,00	41,25 *	SYVANIA
021 LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	UN	100,00	68,51 *	EMPALUX
022 LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	UN	200,00	39,81 *	EMPALUX
023 LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E	UN	40,00	111,15 *	ANTARES
024 LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E	UN	40,00	6,95 *	ANTARES
025 POSTE 7,5 M 100	UN	10,00	285,86 *	BERTOLINI
026 POSTE 7,5 M 200	UN	10,00	348,75 *	BERTOLINI
027 POSTE 7,5 M 300	UN	10,00	444,35 *	BERTOLINI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			126.642,17	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 05.326.443/0001-90 - GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5515 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/12/2016 10:28:00

085

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 96/2016

086

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 6654 BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	189,98
Item 002: 9931 CABO QUADRUPLIX 120 MM				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	60,53
Item 003: 6421 CABO QUADRUPLIX 16 mm				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	9,48
Item 004: 6422 CABO QUADRUPLIX 25 mm				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	14,39
Item 005: 9927 CABO QUADRUPLIX 35 MM				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	20,22
Item 006: 9929 CABO QUADRUPLIX 70 MM				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	26,16
Item 007: 9930 CABO QUADRUPLIX 90 MM				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	31,90
Item 008: 9993 CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR/HIDROMAR	122,21
Item 009: 9946 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	155,20
Item 010: 9954 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	220,62
Item 011: 9955 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	508,27
Item 012: 9957 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	659,58
Item 013: 9958 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	928,47
Item 014: 9960 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR	1.259,89
Item 015: 9411 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	FIOMAR/HIDROMAR	8,28
Item 016: 8597 LAMPADA A VAPOR METALICA 150W				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	AVANT/OVOIDE	68,29
Item 017: 8598 LAMPADA A VAPOR METALICA 250W				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	EMPALUX	90,55
Item 018: 8600 LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 W ATTS				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	TASCHIBRA	41,74
Item 019: 6638 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W ATTS				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	TASCHIBRA	38,48
Item 020: 6639 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W ATTS				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	SYVANIA	41,25
Item 021: 6640 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W ATTS				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	EMPALUX	68,51



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 96/2016

087

E

Equipiano

Página:2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 022: 6637 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	EMPALUX	39,81
Item 023: 6650 LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	ANTARES	111,15
Item 024: 6652 LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	ANTARES	6,95
Item 025: 9924 POSTE 7,5 M 100				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	BERTOLINI	285,86
Item 026: 9925 POSTE 7,5 M 200				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	BERTOLINI	348,75
Item 027: 9926 POSTE 7,5 M 300				
71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	Classificado	BERTOLINI	444,35

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 96/2016

088

Equip@o

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA			CNPJ: 05.326.443/0001-90	Telefone: 46 3583 2425	Status: Classificado		126.642,17	
Representante: 549380-3 GILBERTO ANTONIO HENZ								
Lote 001 - Lote 001							126.642,17	
001	6654 BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CUR	UN	50,00	Classificado	FIOMAR	189,98	9.499,00	*
002	9931 CABO QUADRUPLIX 120 MM	ME	30,00	Classificado	FIOMAR	60,53	1.815,90	*
003	6421 CABO QUADRUPLIX 16 mm	ME	500,00	Classificado	FIOMAR	9,48	4.740,00	*
004	6422 CABO QUADRUPLIX 25 mm	ME	250,00	Classificado	FIOMAR	14,39	3.597,50	*
005	9927 CABO QUADRUPLIX 35 MM	ME	250,00	Classificado	FIOMAR	20,22	5.055,00	*
006	9929 CABO QUADRUPLIX 70 MM	ME	250,00	Classificado	FIOMAR	26,16	6.540,00	*
007	9930 CABO QUADRUPLIX 90 MM	ME	125,00	Classificado	FIOMAR	31,90	3.987,50	*
008	9993 CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR	UN	5,00	Classificado	FIOMAR/HIDROMAR	122,21	611,05	*
009	9946 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	UN	5,00	Classificado	FIOMAR	155,20	776,00	*
010	9954 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	UN	10,00	Classificado	FIOMAR	220,62	2.206,20	*
011	9955 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	UN	10,00	Classificado	FIOMAR	508,27	5.082,70	*
012	9957 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	UN	10,00	Classificado	FIOMAR	659,58	6.595,80	*
013	9958 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	UN	7,00	Classificado	FIOMAR	928,47	6.499,29	*
014	9960 CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	UN	7,00	Classificado	FIOMAR	1.259,89	8.819,23	*
015	9411 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	UN	500,00	Classificado	FIOMAR/HIDROMAR	8,28	4.140,00	*
016	8597 LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	UN	60,00	Classificado	AVANT/OVOIDE	68,29	4.097,40	*
017	8598 LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	UN	60,00	Classificado	EMPALUX	90,55	5.433,00	*
018	8600 LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	UN	100,00	Classificado	TASCHIBRA	41,74	4.174,00	*
019	6638 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	UN	200,00	Classificado	TASCHIBRA	38,48	7.696,00	*
020	6639 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	UN	120,00	Classificado	SYVANIA	41,25	4.950,00	*
021	6640 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	UN	100,00	Classificado	EMPALUX	68,51	6.851,00	*
022	6637 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	UN	200,00	Classificado	EMPALUX	39,81	7.962,00	*
023	6650 LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	UN	40,00	Classificado	ANTARES	111,15	4.446,00	*
024	6652 LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	UN	40,00	Classificado	ANTARES	6,95	278,00	*
025	9924 POSTE 7,5 M 100	UN	10,00	Classificado	BERTOLINI	285,86	2.858,60	*
026	9925 POSTE 7,5 M 200	UN	10,00	Classificado	BERTOLINI	348,75	3.487,50	*
027	9926 POSTE 7,5 M 300	UN	10,00	Classificado	BERTOLINI	444,35	4.443,50	*
VALOR TOTAL:							126.642,17	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 96/2016

089

E

Equipário

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
71211-6	05.326.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	Classificado

Qtda de fornecedores: 001

Qtda total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 - Processo nº 534/2016

Objeto: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública

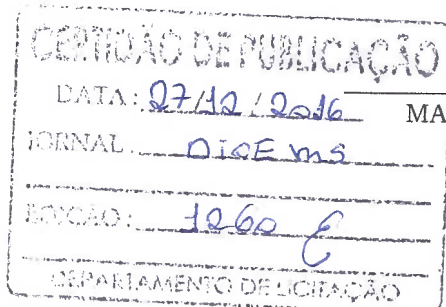
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

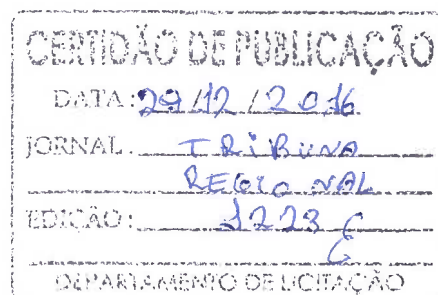
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	FIOMAR	UN	50,00	189,98	9.499,00
1	2	CABO QUADRUPLEX 120 MM	FIOMAR	METRO	30,00	60,53	1.815,90
1	3	CABO QUADRUPLEX 16 mm	FIOMAR	METRO	500,00	9,48	4.740,00
1	4	CABO QUADRUPLEX 25 mm	FIOMAR	METRO	250,00	14,39	3.597,50
1	5	CABO QUADRUPLEX 35 MM	FIOMAR	METRO	250,00	20,22	5.055,00
1	6	CABO QUADRUPLEX 70 MM	FIOMAR	METRO	250,00	26,16	6.540,00
1	7	CABO QUADRUPLEX 90 MM	FIOMAR	METRO	125,00	31,90	3.987,50
1	8	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	FIOMAR/HIDROMAR	UN	5,00	122,21	611,05
1	9	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	FIOMAR	UN	5,00	155,20	776,00
1	10	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	FIOMAR	UN	10,00	220,62	2.206,20
1	11	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	FIOMAR	UN	10,00	508,27	5.082,70
1	12	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	FIOMAR	UN	10,00	659,58	6.595,80
1	13	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	FIOMAR	UN	7,00	928,47	6.499,29
1	14	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	FIOMAR	UN	7,00	1.259,89	8.819,23
1	15	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	FIOMAR/HIDROMAR	UN	500,00	8,28	4.140,00
1	16	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	AVANT/OVOIDE	UN	60,00	68,29	4.097,40
1	17	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	EMPALUX	UN	60,00	90,55	5.433,00
1	18	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	TASCHIBRA	UN	100,00	41,74	4.174,00
1	19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	TASCHIBRA	UN	200,00	38,48	7.696,00
1	20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	SYVANIA	UN	120,00	41,25	4.950,00
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	EMPALUX	UN	100,00	68,51	6.851,00
1	22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	EMPALUX	UN	200,00	39,81	7.962,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	ANTARES	UN	40,00	111,15	4.446,00
1	24	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	ANTARES	UN	40,00	6,95	278,00
1	25	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	10,00	285,86	2.858,60
1	26	POSTE 7,5 M 200	BERTOLINI	UN	10,00	348,75	3.487,50
1	27	POSTE 7,5 M 300	BERTOLINI	UN	10,00	444,35	4.443,50
TOTAL							126.642,17

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/12/2016.



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

091

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1260

Página 49 / 052

- 1 foto 3 x 4;
 - Comprovante de residência;
 - Carteira de Trabalho;
 - Declaração de bens;
 - Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
- 4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme item 10,6 das Disposições Finais do Edital de Concurso nº 001/2014.

Santa Izabel do Oeste, em 22 de dezembro de 2016.
SIMONE KINDZERSKI - PRESIDENTE DO CMDCA

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 06/2016 - 26.12.2016

Súmula: "Altera disposições da Resolução nº 07/2011-Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná".
A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou de Autoria da Mesa Diretora e eu, Presidente, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:
Art. 1º-Fica alterado o caput do Art. 8º da Resolução nº 07/2011-Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste-Pr. que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º-A posse dos Vereadores e a eleição dos Membros da Mesa Diretora verificar-se-á em Sessão Solene no último dia de cada Legislatura, no dia 31 de dezembro, as 10h00, em Reunião Preparatória, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, ou do mais idoso, verificando a presença da maioria absoluta dos membros da Mesa, os quais serão considerados empossados automaticamente a partir da 00h00 do dia 31 de janeiro do ano subsequente ao da Eleição.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.
ARI FIDEL - Presidente

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Nº 01/2016 26.12.2016

Súmula: "Altera disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º-Fica alterado o caput do Art. 12º da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste-Pr, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12º-A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Solene no último dia de cada Legislatura, no dia 31 de dezembro, as 10h00, para a posse de seus Membros, os quais serão considerados empossados automaticamente a partir da 00h00 do dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da Eleição.

Art. 2º-Fica alterado o caput do Art. 61º da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste-Pr, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 61º - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 31 de dezembro às 10h00 em Sessão Solene de Instalação e Posse da Câmara Municipal e serão considerados empossados automaticamente a partir das 00h00 do dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da Eleição, ou se esta não estiver reunida, perante a autoridade judiciária competente, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso:

Art. 3º-Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI FIDEL
Presidente
MOACIR MAROSTICA
1º Secretário

NATALINO GONÇALVES
Vice Presidente
ALBERTO DOS SANTOS
2º Secretário

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 04/2016 de 25/11/2016, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE DRENAGEM DE GALERIA PLUVIAL NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA BRASIL-125 METROS. ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa

Empresa: INCORPORADORA POTRICK LTDA
Valor global: R\$ 111.751,16 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezesseis Centavos)

Prazo de execução: 60 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016-Processo nº 528/2016

Objeto: Aquisição de equipamento de informática (computador) para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IDG/SUAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Computador processador 13, placa mãe compatível, HD 1 TB, 4GB de memória, leitor/gravador DVD-RW, gabinete	VAIP	UN	1,00	2.580,00	2.580,00
TOTAL							2.580,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/12/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016-Processo nº 528/2016

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (computador) para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IDG/SUAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Computador processador 13, placa mãe compatível, HD 1 TB, 4GB de memória, leitor/gravador DVD-RW, gabinete	VAIP	UN	1,00	2.580,00	2.580,00
TOTAL							2.580,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016-Processo nº 534/2016

Objeto: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRACO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	FIOMAR	UN	50,00	189,98	9.499,00
1	2	CABO QUADRUPLIX 120 MM	FIOMAR	METRO	10,00	20,53	1.815,90
1	3	CABO QUADRUPLIX 16 mm	FIOMAR	METRO	500,00	9,48	4.740,00
1	4	CABO QUADRUPLIX 25 mm	FIOMAR	METRO	250,00	14,59	3.597,50
1	5	CABO QUADRUPLIX 35 MM	FIOMAR	METRO	250,00	20,22	5.055,00
1	6	CABO QUADRUPLIX 70 MM	FIOMAR	METRO	250,00	26,16	6.540,00
1	7	CABO QUADRUPLIX 90 MM	FIOMAR	METRO	125,00	31,90	3.987,50
1	8	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA-INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA-MEDIÇÃO DIRETA-LIMITAÇÃO ATÉ 100 A-MEDIDOR POLIFÁSICO-DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	FIOMAR HIEROMAR	UN	5,00	122,21	611,05
1	9	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 25 AMP	FIOMAR	UN	5,00	155,20	776,00
1	10	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 32 AMP	FIOMAR	UN	10,00	220,62	2.206,20
1	11	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	FIOMAR	UN	10,00	508,27	5.082,70
1	12	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 50 AMP	FIOMAR	UN	10,00	659,58	6.595,80
1	13	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 63 AMP	FIOMAR	UN	7,00	928,47	6.499,29
1	14	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 80 AMP	FIOMAR	UN	7,00	1.259,89	8.819,23

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

092



Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1260

Página 50 / 052

Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO	FIOMAR/HIDROMAR	UN	500,00	8,28	4.140,00
16	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 150W	AVANTI/OVOIDE	UN	60,00	68,29	4.097,40
17	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 250W	EMPALUX	UN	60,00	90,55	5.433,00
18	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA DE 400 WATTS	TASCHIBRA	UN	100,00	41,74	4.174,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	TASCHIBRA	UN	200,00	38,48	7.696,00
20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	SYVANIA	UN	120,00	41,25	4.950,00
21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	EMPALUX	UN	100,00	68,51	6.851,00
22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	EMPALUX	UN	200,00	39,81	7.962,00
23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	ANTARES	UN	40,00	111,15	4.446,00
24	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	ANTARES	UN	40,00	6,95	278,00
25	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	10,00	285,86	2.858,60
26	POSTE 7,5 M 200	BERTOLINI	UN	10,00	348,75	3.487,50
27	POSTE 7,5 M 300	BERTOLINI	UN	10,00	444,35	4.443,50
TOTAL						126.642,17

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/12/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 - Processo nº 534/2016

OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRACO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	FIOMAR	UN	50,00	189,98	9.499,00
1	2	CABO QUADRUPLIX 120 MM	FIOMAR	METRO	30,00	60,53	1.815,90
1	3	CABO QUADRUPLIX 16 mm	FIOMAR	METRO	500,00	9,48	4.740,00
1	4	CABO QUADRUPLIX 25 mm	FIOMAR	METRO	250,00	14,39	3.597,50
1	5	CABO QUADRUPLIX 35 MM	FIOMAR	METRO	250,00	20,22	5.055,00
1	6	CABO QUADRUPLIX 70 MM	FIOMAR	METRO	250,00	26,16	6.540,00
1	7	CABO QUADRUPLIX 90 MM	FIOMAR	METRO	125,00	31,90	3.987,50
1	8	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA-INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA-MEDIÇÃO DIRETA-LIMITAÇÃO ATÉ 100 A- MEDIDOR POLIFÁSICO-DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	FIOMAR/HIDROMAR	UN	5,00	122,21	611,05
1	9	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 25 AMP	FIOMAR	UN	5,00	155,20	776,00
1	10	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 32 AMP	FIOMAR	UN	10,00	220,62	2.206,20
1	11	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	FIOMAR	UN	10,00	508,27	5.082,70
1	12	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 50 AMP	FIOMAR	UN	10,00	659,58	6.595,80
1	13	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 63 AMP	FIOMAR	UN	7,00	928,47	6.499,29
1	14	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 80 AMP	FIOMAR	UN	7,00	1.259,89	8.819,23
1	15	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO	FIOMAR/HIDROMAR	UN	500,00	8,28	4.140,00
1	16	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 150W	AVANTI/OVOIDE	UN	60,00	68,29	4.097,40
1	17	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 250W	EMPALUX	UN	60,00	90,55	5.433,00
1	18	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA DE 400 WATTS	TASCHIBRA	UN	100,00	41,74	4.174,00
1	19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	TASCHIBRA	UN	200,00	38,48	7.696,00
1	20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	SYVANIA	UN	120,00	41,25	4.950,00
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	EMPALUX	UN	100,00	68,51	6.851,00
1	22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	EMPALUX	UN	200,00	39,81	7.962,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	ANTARES	UN	40,00	111,15	4.446,00
1	24	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	ANTARES	UN	40,00	6,95	278,00
1	25	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	10,00	285,86	2.858,60
1	26	POSTE 7,5 M 200	BERTOLINI	UN	10,00	348,75	3.487,50
1	27	POSTE 7,5 M 300	BERTOLINI	UN	10,00	444,35	4.443,50
TOTAL						126.642,17	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2016 - Tomada de preços nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA

CNPJ Nº 11.784.323/0001-30

Representante: IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA

CPF nº 734.105.439-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE DRENAGEM DE GALERIA PLUVIAL NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA BRASIL-125 METROS

VALOR TOTAL: R\$ 111.751,16 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezesesseis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE ME

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-RECURSO FNAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF nº 627.117.179-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-RECURSO FNAS.

VALOR TOTAL: R\$ 152,20 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 25/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

Representante: STEFANIA LARISSA BOSA

CPF nº 005.717.739-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-RECURSO FNAS.

VALOR TOTAL: R\$ 234,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 25/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-RECURSO FNAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.318,00 (Um Mil, Trezentos e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 25/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSQP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2105838559



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 - Processo nº 534/2016

OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

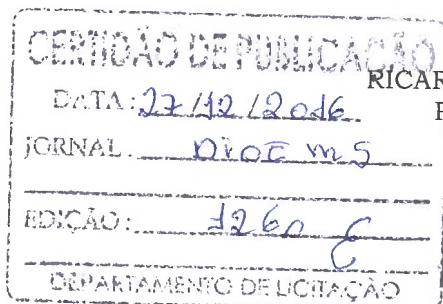
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

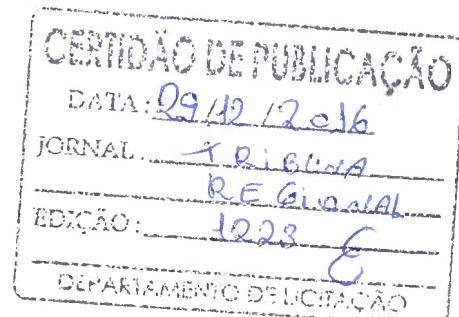
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	FIOMAR	UN	50,00	189,98	9.499,00
1	2	CABO QUADRUPLIX 120 MM	FIOMAR	METRO	30,00	60,53	1.815,90
1	3	CABO QUADRUPLIX 16 mm	FIOMAR	METRO	500,00	9,48	4.740,00
1	4	CABO QUADRUPLIX 25 mm	FIOMAR	METRO	250,00	14,39	3.597,50
1	5	CABO QUADRUPLIX 35 MM	FIOMAR	METRO	250,00	20,22	5.055,00
1	6	CABO QUADRUPLIX 70 MM	FIOMAR	METRO	250,00	26,16	6.540,00
1	7	CABO QUADRUPLIX 90 MM	FIOMAR	METRO	125,00	31,90	3.987,50
1	8	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	FIOMAR/HIDROMAR	UN	5,00	122,21	611,05
1	9	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	FIOMAR	UN	5,00	155,20	776,00
1	10	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	FIOMAR	UN	10,00	220,62	2.206,20
1	11	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	FIOMAR	UN	10,00	508,27	5.082,70
1	12	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	FIOMAR	UN	10,00	659,58	6.595,80
1	13	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	FIOMAR	UN	7,00	928,47	6.499,29
1	14	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	FIOMAR	UN	7,00	1.259,89	8.819,23
1	15	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	FIOMAR/HIDROMAR	UN	500,00	8,28	4.140,00
1	16	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	AVANT/OVOIDE	UN	60,00	68,29	4.097,40
1	17	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	EMPALUX	UN	60,00	90,55	5.433,00
1	18	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	TASCHIBRA	UN	100,00	41,74	4.174,00
1	19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	TASCHIBRA	UN	200,00	38,48	7.696,00
1	20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	SYVANIA	UN	120,00	41,25	4.950,00
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	EMPALUX	UN	100,00	68,51	6.851,00
1	22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	EMPALUX	UN	200,00	39,81	7.962,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	ANTARES	UN	40,00	111,15	4.446,00
1	24	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	ANTARES	UN	40,00	6,95	278,00
1	25	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	10,00	285,86	2.858,60
1	26	POSTE 7,5 M 200	BERTOLINI	UN	10,00	348,75	3.487,50
1	27	POSTE 7,5 M 300	BERTOLINI	UN	10,00	444,35	4.443,50
TOTAL							126.642,17

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/12/2016.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1260

094
Página 50 / 052

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	15	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO	FIOMAR/HIDROMAR	UN	500,00	8,28	4.140,00
1	16	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	AVANTI/OVOIDE	UN	80,00	68,29	4.097,40
1	17	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	EMPALUX	UN	60,00	90,55	5.433,00
1	18	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	TASCHIBRA	UN	100,00	41,74	4.174,00
1	19	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	TASCHIBRA	UN	200,00	38,48	7.696,00
1	20	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	SYVANIA	UN	120,00	41,25	4.950,00
1	21	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	EMPALUX	UN	100,00	66,51	6.651,00
1	22	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	EMPALUX	UN	200,00	39,81	7.962,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	ANTARES	UN	40,00	111,15	4.446,00
1	24	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	ANTARES	UN	40,00	6,95	278,00
1	25	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	10,00	285,86	2.858,60
1	26	POSTE 7,5 M 200	BERTOLINI	UN	10,00	348,75	3.487,50
1	27	POSTE 7,5 M 300	BERTOLINI	UN	10,00	444,35	4.443,50
TOTAL							126.642,17

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/12/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 - Processo nº 534/2016

OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRACO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	FIOMAR	UN	50,00	189,98	9.499,00
1	2	CABO QUADRUPLIX 120 MM	FIOMAR	METRO	30,00	60,53	1.815,90
1	3	CABO QUADRUPLIX 16 mm	FIOMAR	METRO	500,00	9,48	4.740,00
1	4	CABO QUADRUPLIX 25 mm	FIOMAR	METRO	250,00	14,39	3.597,50
1	5	CABO QUADRUPLIX 35 MM	FIOMAR	METRO	250,00	20,22	5.055,00
1	6	CABO QUADRUPLIX 70 MM	FIOMAR	METRO	250,00	26,16	6.540,00
1	7	CABO QUADRUPLIX 90 MM	FIOMAR	METRO	125,00	31,90	3.987,50
1	8	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	FIOMAR/HIDROMAR	UN	5,00	122,21	611,05
1	9	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 25 AMP	FIOMAR	UN	5,00	155,20	776,00
1	10	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 32 AMP	FIOMAR	UN	10,00	220,62	2.206,20
1	11	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	FIOMAR	UN	10,00	508,27	5.082,70
1	12	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 50 AMP	FIOMAR	UN	10,00	659,58	6.595,80
1	13	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 63 AMP	FIOMAR	UN	7,00	928,47	6.499,29
1	14	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 80 AMP	FIOMAR	UN	7,00	1.259,89	8.819,23
1	15	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO	FIOMAR/HIDROMAR	UN	500,00	8,28	4.140,00
1	16	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	AVANTI/OVOIDE	UN	80,00	68,29	4.097,40
1	17	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	EMPALUX	UN	60,00	90,55	5.433,00
1	18	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	TASCHIBRA	UN	100,00	41,74	4.174,00
1	19	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	TASCHIBRA	UN	200,00	38,48	7.696,00
1	20	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	SYVANIA	UN	120,00	41,25	4.950,00
1	21	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	EMPALUX	UN	100,00	66,51	6.651,00
1	22	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	EMPALUX	UN	200,00	39,81	7.962,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	ANTARES	UN	40,00	111,15	4.446,00
1	24	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	ANTARES	UN	40,00	6,95	278,00
1	25	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	10,00	285,86	2.858,60
1	26	POSTE 7,5 M 200	BERTOLINI	UN	10,00	348,75	3.487,50
1	27	POSTE 7,5 M 300	BERTOLINI	UN	10,00	444,35	4.443,50
TOTAL							126.642,17

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2016 - Tomada de preços nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
CNPJ Nº 11.784.323/0001-30
Representante: IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA
CPF nº 734.105.439-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE DRENAGEM DE GALERIA PLUVIAL NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA BRASIL-125 METROS
VALOR TOTAL: R\$ 111.751,16 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais e Dezesseis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE ME
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-RECURSO FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-RECURSO FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 152,20 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: STEFANIA LARISSA BOSA
CPF nº 005.717.739-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-RECURSO FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 234,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-RECURSO FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.318,00 (Um Mil, Trezentos e Dezoito Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

095

E

Contrato de fornecimento n° 223/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.326.443/0001-90, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	FIOMAR	UN	50,00	189,98	9.499,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9931	CABO QUADRUPLIX 120 MM	FIOMAR	METRO	30,00	60,53	1.815,90
LOTE: 001 - Lote 001	3	6421	CABO QUADRUPLIX 16 mm	FIOMAR	METRO	500,00	9,48	4.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	6422	CABO QUADRUPLIX 25 mm	FIOMAR	METRO	250,00	14,39	3.597,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	9927	CABO QUADRUPLIX 35 MM	FIOMAR	METRO	250,00	20,22	5.055,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	9929	CABO QUADRUPLIX 70 MM	FIOMAR	METRO	250,00	26,16	6.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	9930	CABO QUADRUPLIX 90 MM	FIOMAR	METRO	125,00	31,90	3.987,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	9993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	FIOMAR/HIDROMAR	UN	5,00	122,21	611,05
LOTE: 001 - Lote 001	9	9946	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	FIOMAR	UN	5,00	155,20	776,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	9954	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	FIOMAR	UN	10,00	220,62	2.206,20
LOTE: 001 - Lote 001	11	9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	FIOMAR	UN	10,00	508,27	5.082,70



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

096

E

LOTE: 001 - Lote 001	12	9957	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	FIOMAR	UN	10,00	659,58	6.595,80
LOTE: 001 - Lote 001	13	9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	FIOMAR	UN	7,00	928,47	6.499,29
LOTE: 001 - Lote 001	14	9960	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	FIOMAR	UN	7,00	1.259,89	8.819,23
LOTE: 001 - Lote 001	15	9411	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	FIOMAR/HIDROMAR	UN	500,00	8,28	4.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	8597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	AVANT/OVOID E	UN	60,00	68,29	4.097,40
LOTE: 001 - Lote 001	17	8598	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	EMPALUX	UN	60,00	90,55	5.433,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	TASCHIBRA	UN	100,00	41,74	4.174,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	TASCHIBRA	UN	200,00	38,48	7.696,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	6639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	SYVANIA	UN	120,00	41,25	4.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	6640	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	EMPALUX	UN	100,00	68,51	6.851,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	6637	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	EMPALUX	UN	200,00	39,81	7.962,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	ANTARES	UN	40,00	111,15	4.446,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	6652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	ANTARES	UN	40,00	6,95	278,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	9924	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	10,00	285,86	2.858,60
LOTE: 001 - Lote 001	26	9925	POSTE 7,5 M 200	BERTOLINI	UN	10,00	348,75	3.487,50
LOTE: 001 - Lote 001	27	9926	POSTE 7,5 M 300	BERTOLINI	UN	10,00	444,35	4.443,50
TOTAL								126.642,17

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 126.642,17 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Dezessete Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



E

demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta poupança Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 10462-0.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dia**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou



E

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JACIR JOSÉ MARAN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

100

E

das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de dezembro de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº: 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº: 627.991.939-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

101 *E*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ Nº 05.326.443/0001-90

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

CPF nº 627.991.939-00

OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.

VALOR TOTAL: R\$ 126.642,17 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)

VIGÊNCIA: 25/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<i>27/12/2016</i>
JORNAL:	<i>DIOE MS</i>
EDIÇÃO:	<i>1260 E</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<i>29/12/2016</i>
JORNAL:	<i>TRIBUNA REGIONAL</i>
EDIÇÃO:	<i>1223 E</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1260

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (computador) para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IDG/SUAS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00 (Dois Mil. Quinhentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA—PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 77.814.531/0001-42
Representante: Elto Maronezi
CPF nº 839.630.819-53
OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão-PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade...
VALOR TOTAL: R\$ 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil. Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA—PREFEITO MUNICIPAL

EX1. O DO CONTRATO Nº 223/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.
VALOR TOTAL: R\$ 126.642,17 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)
VIGÊNCIA: 25/12/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA—PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016
Pregão Nº 12/2016**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME;
VALOR: R\$ 7.375,00 (Sete mil trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES—Representante Legal

SÃO JOÃO**PREFEITURA****PORTARIA Nº 4.676, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Destituir servidores da Equipe Pedagógica, Portaria nº 3.631, de 19 de fevereiro de 2013, Portaria nº 3.617, de 28 de janeiro de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.098, de 16-12-208,
RESOLVE:
Art. 1º Destituir Marisa Quevedo Dias, RG nº 5.434.383-3, da função de Diretora do Departamento de Educação e Ensino.
Art. 2º Destituir Neivete Martelo Carpenedo, RG nº 4.257.034-6-PR, da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Destituir Monica Casagrande, RG nº 9.079.693-3-PR, da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Registre-se e publique-se, em 26 de dezembro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

SÃO JORGE D'OESTE**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/01/2017 até as 09h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/01/2017 as 09h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguacu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 26/12/2016. Gilmar Paixão – Prefeito, Diogo de Oliveira—Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2016, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MARIO BLANK & CIA LTDA	01	310.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 21 de dezembro de 2016.
Diogo de oliveira - Pregoeiro - Portaria 1171/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0143/2016-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MARIO BLANK & CIA LTDA	01	310.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 26/12/2016.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**ASSOCIAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2016 - TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)**

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de APARELHO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA por Raio-X com tecnologia "FAN –BEAM", para atender os pacientes encaminhado à ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste, conforme anexo I deste Edital.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 19 de janeiro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de janeiro de 2017, tão logo acabe o credenciamento.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Setor de Licitação da ARSS sito à Rua: Antônio Carneiro Neto, n.º 801, Alvorada, Francisco Beltrão/PR. Fone/Fax: (046) 3524-5335.
e-mail licitacao@arssparana.com.br
Francisco Beltrão/PR, 26 de dezembro de 2016.
CAROLINA PAOLA SANTOS - Pregoeiro Substituta-ARSS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2016

Pregão Presencial nº 96/2016

OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.326.443/0001-90, neste ato representada por **GILBERTO ANTONIO HENZ**, portador do CPF nº 627.991.939-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 28.552,59 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	UN	12,00	189,98	2.279,76
1	2	9931	CABO QUADRUPLIX 120 MM	METRO	7,00	60,53	423,71
1	3	6421	CABO QUADRUPLIX 16 mm	METRO	125,00	9,48	1.185,00
1	4	6422	CABO QUADRUPLIX 25 mm	METRO	62,00	14,39	892,18
1	5	9927	CABO QUADRUPLIX 35 MM	METRO	62,00	20,22	1.253,64
1	6	9929	CABO QUADRUPLIX 70 MM	METRO	62,00	26,16	1.621,92
1	7	9930	CABO QUADRUPLIX 90 MM	METRO	31,00	31,90	988,90
1	8	9993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	UN	1,00	122,21	122,21
1	9	9946	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 25 AMP	UN	1,00	155,20	155,20
1	10	9954	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 32 AMP	UN	2,00	220,62	441,24



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	11	9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	UN	2,00	508,27	1.016,54
1	12	9957	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 50 AMP	UN	2,00	659,58	1.319,16
1	13	9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	UN	1,00	928,47	928,47
1	14	9960	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 80 AMP	UN	1,00	1.259,89	1.259,89
1	15	9411	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	UN	125,00	8,28	1.035,00
1	16	8597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	UN	15,00	68,29	1.024,35
1	17	8598	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	UN	15,00	90,55	1.358,25
1	18	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	UN	25,00	41,74	1.043,50
1	19	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	UN	50,00	38,48	1.924,00
1	20	6639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	UN	30,00	41,25	1.237,50
1	21	6640	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	UN	25,00	68,51	1.712,75
1	22	6637	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	UN	50,00	39,81	1.990,50
1	23	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	UN	10,00	111,15	1.111,50
1	24	6652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	UN	10,00	6,95	69,50
1	25	9924	POSTE 7,5 M 100	UN	2,00	285,86	571,72
1	26	9925	POSTE 7,5 M 200	UN	2,00	348,75	697,50
1	27	9926	POSTE 7,5 M 300	UN	2,00	444,35	888,70
TOTAL							28.552,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME

CNPJ n.º 05.326.443/0001-90

GILBERTO ANTONIO HENZ

CPF n.º 627.991.939-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2016

Pregão Presencial nº 96/2016

OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME;

VALOR: R\$ 28.552,59 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/05/2017
JORNAL: ANP
EDIÇÃO: 1260
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/05/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1276
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 2239 Contrato: 000223-1/2016 SIM-AM: 2232016

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

26/12/2016 25/12/2017 26/12/2016 25/12/2017 71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
1341 - JACIR JOSÉ MARAN 26/12/2016 25/12/2017

Local Licitação
92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Pregão - 58 000096/2016

Súmula
Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	126.642,17	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	126.642,17	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(124.420,97)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.221,20

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	126.642,17	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	126.642,17	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(124.420,97)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.221,20

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Licitação
 - Exercício: 2016
 - Número: 96
 - Modalidade: Pregão
- Imprimir os atos contratuais

28.552,59

Contratada: CLINICA INTEGRADA BRANDINI, BRANDINI E BUSSOLARO LTDA-ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com disponibilização de Profissionais na área de Fisioterapia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 3.124/2012 e 548/2013.

Valor: R\$ 95.988,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 24/05/2017.

Prazo de Vigência: 23/05/2018.

Data da Assinatura: 24/05/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9E4808C9

EXECUTIVO MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO nº 37/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item.

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias.

Verificando que houve um equívoco no Edital de Licitação Referente ao Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item, no que diz respeito ao Item 1.1.4 "a" da Seção VII do edital, publicado dia 15 de maio de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (Um) Atestado de aptidão técnica com firma reconhecida fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, por um prazo mínimo de 12 (Doze) Meses, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

Leia-se:

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (Um) Atestado de aptidão técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

Santa Lúcia-PR., 24 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA

Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4FAD9592

EXECUTIVO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 77.075,00 (Setenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de junho de 2017, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 24 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA

Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D0E01B5B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2016

Pregão Presencial nº 96/2016
OBJETO: Aquisição de material para complemento de manutenção de iluminação pública.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME;
VALOR: R\$ 28.552,59 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B024D52B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Pregão Presencial nº 46/2016

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME;

VALOR: R\$ 95.598,50 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3F532827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Presencial nº 037/2017

PROCESSO Nº 322/2017/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 037/2017 na modalidade de Pregão Presencial, fica ANULADO, por motivo de erros e vícios nos descritivos dos itens, será refeito e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4A44EC81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.671/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIZETE LORINI, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 22 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:89119946

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.670/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de Maio de 2017 o servidor MARCIO CORREA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas Progressão Vertical, para a classe “C”, permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso Ensino Médio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B1F63AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2017

CONTRATO Nº 44/2017

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Escola Municipal João Batista Bueno do distrito de São João do Pinhal.

LOCADOR:: Wilson Bueno

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 11.324,88 (Onze mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)

VIGENCIA: 24 de maio de 2017 até 24 de maio de 2018

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Wilson Bueno

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9A2CC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão N° 18/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pelo Decreto n° 2475/2017 assim:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like cimento, areia, and telha.

REPERCUCÃO GABINETE LITTA

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like cimento, areia, and telha.

REPERCUCÃO MACHADO LTDA ME

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists various construction materials like cimento, areia, and telha.

ESTADO DO PARANA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 223/2016 - Pregão Presencial n° 96/2016

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO SUPLETOR N° 006/2017 - 23.05.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0636/2017 de 23.05.2017.

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 701.184,13 (Setecentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos), destinados as especificações a seguir:

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR 08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS 26.182.2601.1.070 - Construção Ponte Rio Encantado - Linha São Jorge 3171 - 4490510000 - Obras e Instalações - 00779 - R\$369.000,00 3172 - 4490930000 - Indenizações e Restituições - 00779 - R\$20.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00779 no valor de R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), Fonte 00782 no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), fonte 00783 no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), superávit financeiro da conta bancária 49750-9 fonte 761 no valor de R\$ 179,76 (Cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) e do excesso de arrecadação da conta de receita 132501990700 fonte 761 no valor de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais n°s 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 - Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2017. CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA N° 2580/2017 - 16.05.2017

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, RESOLVE:

Art. 1° - Redistribui Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo: Mat.: 190-1; Servidor: Marilete Constantino Callegario; Cargo: Professor III; Da Secretaria de: Educação, Cultura e Esportes; Para a Secretaria de Assistência Social

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal Elizabeth Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Gisiane dos Santos Guberti - Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensas N° 21/2017

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unid, Qtd, Preço, Preço Total. Lists construction materials like cimento and areia.

Do objeto de licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2017 datada de 24/5/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 dias contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS LEI N° 0636/2017 - 23.05.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 701.184,13 (Setecentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos), destinados as especificações a seguir:

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR 08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS 26.182.2601.1.070 - Construção Ponte Rio Encantado - Linha São Jorge 3171 - 4490510000 - Obras e Instalações - 00779 - R\$369.000,00 3172 - 4490930000 - Indenizações e Restituições - 00779 - R\$20.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00779 no valor de R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), Fonte 00782 no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), fonte 00783 no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), superávit financeiro da conta bancária 49750-9 fonte 761 no valor de R\$ 179,76 (Cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) e do excesso de arrecadação da conta de receita 132501990700 fonte 761 no valor de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais n°s 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 - Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2017. CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2017 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICADO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria n° 01 de 02 de janeiro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de compactação de terreno, de 01 (um) rolo compactador com cilindro liso e de capacidade de impacto dinâmico acima de 30 Tonelada, com fornecimento de combustível, no município de Salgado Filho - PR. EMPRESA: TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP CNPJ: 73.577.363/0001-68 VALOR TOTAL: O valor correspondente ao total do objeto, é de R\$ 7.999,75 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 30 (trinta) dias. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado, no dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega da NOTA FISCAL.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Salgado Filho, 23 de maio de 2017 Município de Salgado Filho Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Claudecir Pegoraro torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada pelo prazo de 04 anos, para a atividade de Avicultura de Corte, na Localidade de São Sebastião da Bela Vista, Município de Manfrinópolis, Paraná.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2016

Pregão Presencial nº 90/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.118.588/0001-69, neste ato representada por **ROBERTO SCHIAVINI**, portador do CPF nº 554.532.529-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1296	ANTI-HBC IGM/IGG	SERV	12,00	32,00	384,00
1	2	1295	ANTI-HBS	SERV	25,00	15,00	375,00
1	3	8826	ANTI-HCV	SERV	100,00	25,00	2.500,00
1	4	12993	ANTI HBE	SERV	2,00	22,00	44,00
1	5	12992	ANTI HIV	SERV	7,00	22,00	154,00
1	6	13000	BILIRRUBINAS	SERV	3,00	15,00	45,00
1	7	1302	COOMBS INDIRETO	SERV	3,00	15,00	45,00
1	8	12991	CURVA GLICEMICA	SERV	3,00	30,00	90,00
1	9	1327	ELETRFORESE DE HEMOGLOBINA	SERV	120,00	30,00	3.600,00
1	10	12994	FTA IGG/IGM	SERV	3,00	50,00	150,00
1	11	1334	GLICOSE	SERV	150,00	6,00	900,00
1	12	1336	HBSAG	SERV	100,00	15,00	1.500,00
1	13	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	3,00	17,00	51,00
1	14	13003	LDH	SERV	1,00	15,00	15,00
1	15	12990	PROTEINURIA	SERV	3,00	17,00	51,00
1	16	1347	RUBEOLA IGM/IGG	SERV	3,00	44,00	132,00
1	17	1313	T3	SERV	30,00	10,00	300,00
1	18	1314	T4	SERV	30,00	10,00	300,00
1	19	1321	TAP	SERV	1,00	12,00	12,00
1	22	1318	TIPAGEM SANGUÍNEA	SERV	3,00	10,00	30,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	23	12999	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	SERV	3,00	55,00	165,00
1	24	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	SERV	100,00	25,00	2.500,00
1	25	1315	TSH	SERV	30,00	15,00	450,00
1	27	1323	UROCULTURA	SERV	100,00	20,00	2.000,00
1	28	12995	VDRL	SERV	7,00	10,00	70,00
1	29	12996	VDRL QUANTITATIVO	SERV	2,00	18,00	36,00
1	30	12997	VITAMINA D	SERV	1,00	50,00	50,00
TOTAL							15.949,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 80.032,00 (oitenta mil e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

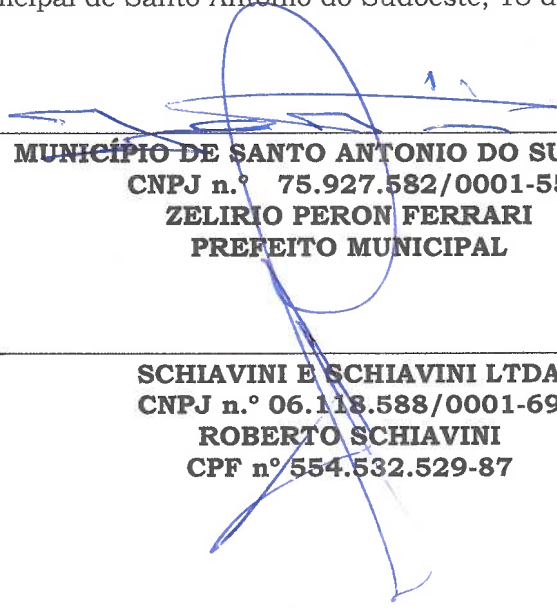
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 18 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
CNPJ n.º 06.118.588/0001-69
ROBERTO SCHIAVINI
CPF n.º 554.532.529-87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2016

Pregão Presencial nº 90/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;

VALOR: R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/04/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1236
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/04/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1263
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 2228 Contrato: 000200-1/2016 SIM-AM: 2002016

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
08/12/2016	07/12/2017	08/12/2016	07/12/2017	550116-4 SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

Gestor: 2781 - GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Início exec.gestor: 08/12/2016 Fim exec.gestor: 07/12/2017

Local: 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Licitação: Pregão - 58 000090/2016

Súmula: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	64.083,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(6.000,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	64.083,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	6.000,00
Valor das requisições de empenho:	(48.063,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	16.020,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	64.083,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(6.000,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	64.083,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	6.000,00
Valor das requisições de empenho:	(48.063,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	16.020,00

Critérios de seleção:

Por sequência
- Licitação
Exercício: 2016
Número: 90
Modalidade: Pregão

15.949,00.
06.118.588/0001-69

P54/2015
C-159/2015
ADITIVO VALOR

ITEM 007 - DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:40AEA100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

Pregão Presencial nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 25/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNADETI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B5771782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 200/2016

Pregão Presencial nº 90/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;
VALOR: R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ROBERTO SCHIAVINI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FE890964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
Representante: GUSTAVO CESAR MARAN
CPF nº 099.519.179-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:875E5A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO CESAR MARAN – MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B9CCCC562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2016

Pregão Presencial nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME;
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CDF50D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 3/2016

Processo inexigibilidade Nº 1/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010..

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, toma público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - Processo nº 257/2017
 Objeto: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME - vencedora do lote 001, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2016 - Processo inexigibilidade Nº 1/2016
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº. 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI;
VALOR REAJUSTE: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LEONARDO SGANZERLA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE - CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município..
VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 05.982.200/0001-00
Representante: MAURI CESAR DENGÓ - CPF nº 761.581.289-53
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 27.440,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME;
VIGÊNCIA: 18/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
Representante: GUSTAVO CESAR MARAN - CPF nº 099.519.179-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 25/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2016 - Pregão Presencial nº 90/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;
VALOR: R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016 - Pregão Presencial nº 52/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME;
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2016 - Pregão Presencial nº 17/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE;
VIGÊNCIA: 16/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 9.921,19 (nove mil novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
GUSTAVO CESAR MARAN - MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - Processo nº 257/2017
OBJETO: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME - vencedora do lote 001, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, vencedora do LOTE 1, no valor total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta).
Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCE QUE FAZ

ribuna regional

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !